

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.256.217-1

DATA: 03/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 444/2024

DATA: 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

O referido curso obteve a autorização para funcionamento provisório pela Resolução Secretarial n.º 7911/2022, de 06/12/2022, pelo prazo de um ano, de 09/12/2023 a 08/12/2025, e a autorização definitiva para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6691/2023, de 19/09/2023, pelo prazo de dois anos, de 09/12/2023 a 08/12/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 608/2023, de 12/09/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.256.217-1

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório de Enfermagem: 60,57 m² – Capacidade para 50 alunos.
Equipamentos Específicos [...]

Biblioteca

A biblioteca possui acervo físico do Curso Técnico em Enfermagem, anexado às fls. 417 a 460 – mov. 46. A biblioteca virtual está organizada em parceria com a Pearson Education (acervo virtual), com mais de 7500 títulos, que são disponibilizados para acesso aos alunos. A instituição anexou uma listagem dos principais livros à fls.347 – mov. 20. Tanto o acervo físico como o digital contém vídeos com temas atualizados e pertinentes ao perfil profissional.

Laboratório de Informática 51,33 m² com capacidade para 40 alunos.

Certificado de Licenciamento do **Corpo de Bombeiros** vigência: 27/06/2025.

Licença Sanitária Vigência: 26/09/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.256.217-1

Estágio Obrigatório e não Obrigatório Termos de Convênio:

INSTITUTO EUVALDO LODI – com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 30/11/2022;

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE LONDRINA – com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 11/11/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 29/11/2022.

SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 24/11/2022;

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE IBIPORÃ - com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 10/05/2023.

Matriz Curricular

NRE: Londrina																
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proz																
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 303 - Centro - Londrina - CEP 86.010-150																
Entidade Mantenedora: ESSA Educação Profissional S.A.																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
Ano de Implantação: 2023				Forma: Concomitante e/ou Subsequente				Carga Horária: 1240h + 600h de Estágio Supervisionado Obrigatório								
Organização: Modular				Turno: Manhã / Tarde / Noite				Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais								
TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES					CH	CH	CH	CH	CH	Est. Sup. I Presencial	CH	CH	CH	PI	Est. Sup. II Presencial
Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto	Assistência de Enfermagem nas Patologias Cardiovasculares, Respiratórias e Endócrinas					75					140					
	Assistência de Enfermagem nas Patologias Gastrointestinais, Urinárias e Neurológicas					75										
Carga Horária						150					140					
Enfermagem na Clínica Cirúrgica e CME	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica					75					100					
	Instrumentação Cirúrgica					75										
Carga Horária						150					100					
Enfermagem na Saúde Coletiva	Saúde Pública							75			80					
	Programas de Atenção à Saúde							75								
Carga Horária								150			80					
Enfermagem na Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente	Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem								75		40					
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente								75							
Carga Horária									150		40					
Enfermagem na Atenção Domiciliar	Atenção Domiciliar Infanto-Juvenil									75						
	Atenção Domiciliar do Adulto e do Idoso									75		80				
Carga Horária										150	80					
Assistência ao Paciente Crítico Adulto	Suporte Básico de Vida Adulto										75					120
	Suporte Avançado de Vida Adulto										75					
Carga Horária											150				120	
Assistência ao Paciente Crítico Neonatal e Pediátrico	Suporte Básico de Vida Neonatal e Pediátrico											75				20
	Suporte Avançado de Vida neonatal e pediátrico											75				
Carga Horária											150				20	
Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente	Processos de Qualidade e Segurança do Paciente												75			60
	Competências Digitais em Saúde												75			
Carga Horária												150			60	
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS						150	150	150	150	150	400	150	150	40		200
Carga Horária da Qualificação e Habilitação Parcial											1150					
Qualificação e Habilitação Parcial											Auxiliar de Enfermagem					
Habilitação de Técnico em Enfermagem											Técnico em Enfermagem					
Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR											1240 horas acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório					

Josefina Zaniboni Rezende
RG 4.728.311-5-PR
Diretor - Unidade Londrina

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a do estágio possuem habilitação para as

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.256.217-1

respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 503 mov. 60, assim se manifestou:

[...]

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais do Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin) desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais conforme apresentado neste protocolado nas fls 253 a 258.

Os Relatórios Finais não foram validados e estão arquivados aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento.

A Licença Sanitária é válida até 26/09/2024 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 27/06/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional PROZ, município de Londrina, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 6394/2022, de 14/10/2022 Prazo: 14/10/2022 a 14/10/2023 - provisória Nº: 5927/2023, de 28/08/2023 Prazo: 15/10/2023 a 14/10/2033- definitiva	Nº: 7911/2022, de 06/12/2022 Prazo: 08/12/2022 a 08/12/2023 - provisória Nº: 6691/2023, de 19/09/2023 Prazo: 09/12/2023 a 08/12/2025 - definitiva	Desde 08/12/2022 e por mais cinco anos contados de 09/12/2023 a 08/12/2028

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.256.217-1

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício